



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2021/SEMA/MT ANTIGO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2021/SEMA/MT LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE PROCESSO Nº 163225/2021	
Regido pelo Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 10.442/2016, Lei Complementar Estadual nº 605/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.	
OBJETO:	Aquisição de material e bens de consumo em atendimento a sede SEMA, unidades desconcentradas, parques da cidade e galpão do distrito industrial.
UNIDADE DEMANDANTE	GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO-GALM – SEMA/MT
DATA: 10/12/2021	Horário: 14h00min (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:	O Edital completo poderá ser retirado no <i>site</i> https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ , bem como estará disponível para consulta na SEMA-MT – Coordenadoria de Aquisições e Contratos – Rua C, Palácio Paiaguás, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, de segunda a sexta-feira no horário de expediente
LOCAL:	O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no aplicativo " Portal de Aquisições ", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ ;
PREGOEIRO(A) E TELEFONES DE CONTATO:	Sr(a). BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA. E-mail ✉: licitacao1@sema.mt.gov.br Telefone ☎: (65) 3613-7308 ; Suporte SIAG ☎: (65) 3613-3606/3718

INDICE

1. PREÂMBULO	2
2. DO OBJETO	2
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS.....	3
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	5
6. DO CREDENCIAMENTO.....	6
7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS.....	7



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	10
9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL.....	12
10. DA HABILITAÇÃO	13
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	17
12. DOS RECURSOS	18
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	19
14. DO CONTRATO	20
15. DO PAGAMENTO	22
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	23
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	26
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA.....	29
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	32
ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP.....	33
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA.....	34
ANEXO V – DO CONTRATO	61
ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.....	47
ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.....	48

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESAS**, designado pela Portaria nº 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**.

O recebimento das propostas será a partir **do dia 30 de novembro de 2021 até às 13h30min do dia 10 de dezembro de 2021**. A abertura das propostas será realizada às **14h00min do dia 10 de dezembro de 2021** tendo **como referência o horário de Cuiabá-MT**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, c/c a Lei Estadual nº 7.696/02 e com os Decretos Estaduais n.º 840/2017 e n.º 7.218/06.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEPLAG, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEPLAG – <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

2. DO OBJETO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

2.1 Aquisição de material e bens de consumo em atendimento a sede SEMA, unidades desconcentradas, parques da cidade e galpão do distrito industrial, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG – <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para o “Acesso Identificado”.

3.2. As empresas que desejarem participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverão obrigatoriamente CADASTRAR-SE gratuitamente na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> no campo FORNECEDOR, momento em que o representante da empresa deverá escolher login e senha, pessoal e intransferível. **Obs.: Esse cadastro não substitui os documentos de habilitação solicitados no item 10 deste edital.**

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no **preâmbulo** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

3.4. O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

3.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, após clicar no link “Superintendência de Aquisições Governamentais”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”. **Em caso de dúvidas ligar para o “Help Desk” – Fone: (65) 3613-3606.**

3.6. A participação de licitantes em pregões eletrônicos estará vinculada à análise e aprovação do cadastro, tendo como requisito a validade de todas as certidões exigidas para o cadastramento.

3.7. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, administrado pela Superintendência de Aquisições Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no **Decreto Estadual n. 840/2017**.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

3.9. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, no link “Portal de Aquisições no menu Fornecedores – “Área do Licitante”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão de sua proposta de preços e demais documentos solicitados na proposta de preços, **até 30 (trinta) minutos** antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

4.2. A presente Licitação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014, destina-se **exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, em cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.2.1. A participação pela licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura **fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3. A participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43 caputs e § 1º, 44, §2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06, art. 3º, §1º ao §3º do Decreto Estadual 7.466/2011 e que cumpram as exigências do Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.5. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III - empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

IV - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V – que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição,



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

VI - Estrangeiras que não funcionem no País

VII - Cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade;

VIII - Também não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação previstos neste Edital e posteriormente fornecer o objeto. A vedação à participação de consórcio nesta situação, não acarretará prejuízo a competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio. Ademais, a formação de consórcio poderá acarretar risco de dominação do mercado através de pactos o que prejudica a livre competição entre os interessados. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços/aquisições comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio;

4.6. A participação no certame como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

4.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.8. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.

4.9. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital ou impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mediante endereço eletrônico



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

(licitacao01@sema.mt.gov.br) ou protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

5.1.1. As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas com **assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato.**

5.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do pregão**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendam viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 840/2017.

5.3. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

5.4. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site **<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>**, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado, informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico.

6.1.1. Caso a licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.

6.1.1.1 As licitantes ou os seus representantes legais terão o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão para estar previamente cadastradas junto ao órgão provedor.

6.1.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.3. O cadastro deverá ser realizado com a utilização CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.

6.2. Ao acessar o sistema, a licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “**PREGÕES**” – “**LANÇAR PROPOSTA**”, no menu lateral esquerdo do portal;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de microempresa ou empresa de pequeno porte:

c.1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

6.3. O login e a senha criados pela licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado por esta Superintendência de Aquisições Governamentais.

6.4. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para lotes distintos.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.9. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo telefone **(65) 3613-3616**, dúvidas pertinentes a: login, senhas e lançamentos de propostas devem ser reportados ao suporte do SIAG pelo fone **(65) 3613-3606**.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá **PREENCHER sua proposta de preços no sistema** com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o valor global até a data e hora, descritos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Após salvar a Proposta Eletrônica de Preços, o Licitante **deverá** clicar em **“ANEXO DA PROPOSTA”** para fins de **anexar e enviar** a **PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA**, conforme o Formulário Padrão de Proposta (Anexo I), **redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.1.1.1 A inclusão dos documentos solicitados na proposta de preços, devem ser anexados ao sistema até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

7.1.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão ou entidade promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

7.2 Na Proposta serão consignados:

a) Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal, ou no caso de pessoa física, CPF, e menção do número do Edital, nome do Órgão e número para o Lote;

b) Todas as despesas com transportes, instalação, impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive carga e descarga dos materiais/serviços;

c) Valor total do lote também deverá estar expresso por extenso;

d) Conter uma única cotação, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo o total expresso em algarismos e, também, por extenso, sem previsão inflacionária;

e) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

f) Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente o PRODUTO; inclusive sua marca e modelo;

g) Prazo mínimo de validade da proposta **90 (noventa) dias**, a contar da data da realização do certame, podendo ser prorrogado por igual período;

h) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

i) Catálogo/folders/portfólio descritivo do produto licitado/ páginas da internet do fabricante ou fornecedor impresso com fotos e descrição dos produtos, o qual deverá conter no mínimo as especificações constantes nos Anexos deste Edital, com apresentação nítida e legível.

i.1) Somente será considerado válido o catálogo/folders/portfólio, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do *site* oficial do fabricante e que



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

informe a “FONTE” (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

i.2) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo/folders/portfólio ofertado. No caso de catálogo/folders/portfólio com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação.

i.3) Quando o catálogo/folders/portfólio for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o do objeto ofertado, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Edital, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas.

7.3 A Empresa proponente deverá apresentar proposta da totalidade do Lote.

7.4 Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos serão considerados.

7.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 A Pregoeira poderá, no interesse da SEMA/MT, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

7.7 Até a data e hora estipulada no preâmbulo deste Edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.8 O licitante responsabilizar-se-á inteiramente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes as propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.8.1 O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10 Os licitantes convocados pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) deverão enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada.

7.11 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.12 Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

7.13 O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária DEVERÁ considerar no preço proposto o



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.**

8.2 A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas.

8.3 As propostas de Preços deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas, **sob pena de desclassificação**, sendo acolhidas as propostas que estiverem em conformidade com o Edital.

8.4 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos:

- a) o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;
- b) não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- c) durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.5 Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6 A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

8.7 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

8.8 Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.8.1. Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.

8.9 O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.10 Por iniciativa do(a) Pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”, findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

30 (trinta) minutos, nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do Pregoeiro(a) respeitando o limite máximo.

8.11 O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.12 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico.

8.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.16.1 Na situação a que se refere este subitem, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17 A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital.

8.18 Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

8.19 No caso do Pregoeiro perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.20 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

8.20.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá caso entenda necessário realizar COMUNICADO por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL

9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, **PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como **os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na seção 10 deste Edital.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 01 (uma) hora**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: **licitacao1@sema.mt.gov.br**, em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento.

9.1.1.1. Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

9.1.2. O(A) Pregoeiro(a) **abrirá o e-mail contendo os documentos de habilitação, encaminhado** pela licitante classificada em primeiro lugar **após o prazo constante no item 9.1.1 e os disponibilizará** no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes.

9.1.3. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

9.1.3.1. Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

9.4. O(A) pregoeiro(a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação.

9.5. Se os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

9.6. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) pregoeiro(a) irá avaliar as condições de habilitação da licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, **ficando condicionada a habilitação definitiva da licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Gerência de Gestão de Aquisições - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Cuiabá-MT.**

9.7. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.

9.8. A assinatura dos documentos será aceita em forma digital, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, conforme previsto na **PORTARIA Nº 600/2020/SEMA/MT.**



10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa de lance, o(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

10.2 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO MANTIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG:

10.2.1. Certificado Cadastral e o Cadastro de Fornecedores, válidos, emitido pela SEPLAG/MT;

10.2.1.1. O Licitante deverá demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais, CNAE ou CNPJ, com o objeto desta Licitação;

10.2.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (dos responsáveis legais da empresa);

10.2.3. Declarações e documentação complementar constante no item **10.3.5**.

10.2.3.1. Atentar-se, se for o caso, para a comprovação de enquadramento disposto no item **10.3.5 “d”**;

10.2.4. Qualificação Técnica, conforme o art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, e nos termos do subitem **10.3.4** do Edital conforme o caso;

10.3. PARA EMPRESAS ME/EPP/MEI NÃO CADASTRADAS NA SEPLAG, OU AINDA COM OS SEUS REGISTROS VENCIDOS OU NÃO VÁLIDOS NAQUELE CADASTRO CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO DE:
(Lei Estadual nº 10.442/2016)

10.3.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (ME, EPP E MEI):

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).

c) Cédula de identidade e CPF do responsável pela empresa.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

10.3.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ME, EPP E MEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- d.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c” e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, cabendo ao Pregoeiro em caso de dúvida diligenciar para verificar a validade da certidão apresentada.
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal, do respectivo domicílio tributário;
- f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

10.3.2.1. OS DOCUMENTOS ELENCADOS NO SUBITEM REGULARIDADE FISCAL, CASO NÃO SEJAM ANEXADOS PELO LICITANTE OU ESTIVEREM VENCIDOS E PUDEREM SER AVERIGUADOS ATRAVÉS DA INTERNET, PODERÃO, A CRITÉRIO E HAVENDO RECURSOS TECNOLÓGICOS, SER VERIFICADO PELO(A) PREGOEIRO(A);

10.3.2.1.1. Estando em conformidade com o disposto em legislação vigente, serão considerados parte integrante dos documentos de habilitação da Licitante;

10.3.2.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.3.2.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, essa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ME, EPP E MEI):



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

a. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

a.1. Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está sendo cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

I. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

II. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

III. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

c. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

I. $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II. $SG = (\text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

III. $LC = (\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante})$.

d. as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, à critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento) do valor total estimado** do item pertinente.

10.3.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

a.2) O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

10.3.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (ME, EPP E MEI):

a) Declaração de:

- **Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação**, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- **Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos**, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.
- **Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão**, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).
- **E declaração de idoneidade. (Anexo II)**

b) Requerimento de benefício de ME-EPP. (Conforme modelo - Anexo III);

c) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;

d) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

d.1) Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

10.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

10.4. A validade das certidões fiscais, trabalhistas e econômica apresentadas, será aquela que constar em cada documento, sendo certo que para as certidões entregues sem data de validade expressa será considerado um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão, salvo se outra validade for estabelecida em Lei;

10.4.1. Excetua-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

10.5. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.6. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

10.7. Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.

10.8. O pregoeiro poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.

10.9. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS, conjuntamente com os **DOCUMENTOS ARROLADOS** no edital, poderão, ser assinados digitalmente, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, e deverão ser enviados em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017, bem como, **PORTARIA Nº 600/2020/SEMA/MT**, para o seguinte endereço, Secretaria de Estado de Meio Ambiente GERÊNCIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - Centro Político Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso.

11.1.1 Excluem-se deste prazo os sábados, domingos e feriados;

11.1.2. Caso a adjudicatária não possua assinatura com certificação digital ICP-Brasil, fica valendo para efeito da confirmação, se estiver dentro do prazo, a data do envio pelo Sedex antes de completado o segundo dia ou do recebimento pelo funcionário da SEMA-MT;

11.1.3. Em caso de postagem pelos Correios, enviar via *e-mail* o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

11.1.4 O envelope com as **cópias autenticadas** dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-
GERÊNCIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO Nº __ LOTE Nº __
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.**

11.2. Se a licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, deverá o pregoeiro **inabilitá-la** e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

11.3. A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;

11.4. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. O licitante poderá, ao final da sessão de habilitação e **no prazo de até 15 (quinze) minutos**, recorrer das decisões tomadas durante a sessão da licitação, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão pública.

12.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do recurso na sessão, podendo:

- I - Recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores à sessão ou absolutamente impertinentes;
- II - Rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;
- III - aceitar o recurso, para que decida sobre o mesmo após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

12.1.2. O recorrente poderá apresentar razões recursais escritas, com a fundamentação de fato e de direito que entender cabíveis, restritas ao motivo apontado na sessão, **no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão.**

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. Imediatamente após o fim do prazo para a apresentação das razões recursais escritas, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões escritas, também no prazo de 03 (três) dias úteis e independente de intimação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

12.4. Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

12.5. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser enviadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato), para o endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br ou encaminhados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sito Centro Político e Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, respeitando os prazos previstos nos itens 12.1.2 e 12.3 desta seção.

12.5.1. Após postagem pelos correios, enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por meio de fac-símile e similares ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente.

12.6.1. Não serão aceitas razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista no edital ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente ou recorrida.

12.7. As alegações, pedidos e provas apresentadas nas razões e contrarrazões escritas do recurso devem ser restritas aos motivos apontados na interposição do recurso, durante a sessão, assim como o Pregoeiro e a autoridade competente tem obrigação de considerar apenas o que for relacionado àquele motivo, ressalvadas as irregularidades e ilegalidades que devem ser conhecidas de ofício e podem levar à anulação dos atos praticados.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA/MT.

12.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro (a), exceto se:

I – Houver recurso;

II – Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, neste caso o pregoeiro deverá conduzir a sessão até o seu final, podendo adjudicar o objeto ou submeter à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

III – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

13.2. Em havendo recurso, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando o processo licitatório.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

13.3. Nas hipóteses dos incisos II e III do item **13.1**, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

13.4. Não havendo interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a homologação do procedimento licitatório.

13.5 A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro, e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

13.6 Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a)**, com valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.

13.7 Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo, poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.7.1 Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

14. DO CONTRATO/ORDEM DE FORNECIMENTO

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o adjudicatário terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta do **Anexo V**. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Contratante poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito igualmente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.2 Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato**.

14.3.1 O lote 010 será entrega imediata, devendo ser emitida ordem de fornecimento, devendo os produtos serem entregues nos prazos e condições estabelecidos no termo de referencia.

14.3.1.1 A ordem de fornecimento substituirá o contrato, e seguirá as mesmas condições nele estabelecidas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

14.4 Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e rescisão contratual.

14.5. Quando, no ato da assinatura do contrato, o proponente vencedor da licitação não apresentar as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, será convocado outro licitante habilitado, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.6. Se o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicado a regra estabelecida no parágrafo anterior.

14.7. O contrato deverá ser executado de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 026/GALM/2021, bem como na minuta de contrato.

14.8 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, HORÁRIOS, CONDIÇÕES, FORMA DE ENTREGA e GARANTIA CONTRATUAL.

a) DOS PRAZOS: Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

b) CONDIÇÕES: Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias.

c) LOCAL DA ENTREGA: Gerência de Almojarifado, localizada na Rua C esquina com a Rua F - Centro Político Administrativo - Palácio Paiaguás - CEP 78050-970

d) HORÁRIOS: A entrega deverá ser realizada nos horários das **8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00** horas de segunda e sexta-feira

e) FORMA DE ENTREGA: SOB DEMANDA.

f) METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO: A entrega será acompanhada por um servidor da SEMA, sendo conferido a quantidade e a especificação dos produtos listados na ordem de fornecimento.

14.9. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a retirar a Ordem de fornecimento, bem como não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, nesse caso o Pregoeiro convocará o segundo licitante e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

14.10. Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme item 16 deste Edital.

14.11. Demais obrigações constantes na Minuta de Contrato (ANEXO V) bem como no Termo de Referência (ANEXO IV), e outras, conforme legislação vigente.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

14.12. Das Garantias:

14.12.1. Garantia do objeto: Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pela SEMA em favor da ADJUDICATÁRIA, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 1349/2018, bem como, em conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017.

15.2 Junto com as Notas Fiscais a ADJUDICATÁRIA deverá **obrigatoriamente apresentar**, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento:

a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

c) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

c.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas b” e “c”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, sendo que será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, anexando cópia da legislação vigente.

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

15.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.

15.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

15.5 As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e protocoladas na Gerência de Protocolo da CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a **GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO-GALM - SEMA MT, como** setor de destino e como interessada a própria ADJUDICATÁRIA, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;

15.6 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

15.7 A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei no 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, bem como, deste contrato, sujeita a **CONTRATADA** a multas, previstas na Lei Nº 8.666/93 e da Lei Nº 10.520/02, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, incidentes sobre o valor total do contrato.

16.1.1 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

- a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso;

16.1.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Estadual nº 840/2017, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Contrato;

16.2. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

- multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

c) Compensatória de até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato;

d) Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com os órgãos/entidades da Administração Pública Estadual, e descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados;

16.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

16.3. A multa eventualmente imposta à **CONTRATADA** será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua intimação para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo não sendo efetuado o pagamento, seus dados, serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a **CONTRATANTE** proceder a cobrança judicial da multa.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no item 16.2, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

16.4.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados;

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, bem como, legislação estadual aplicável;

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **CONTRATANTE**, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados judicialmente;

16.7.1. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores pela **CONTRATANTE**, responsável pela aplicação da pena;

16.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.10 As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a CONTRATANTE.

16.11. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a **CONTRATANTE** reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.12. O licitante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena de detenção, de **6 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

16.13. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contidas neste Edital:

- a) não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos previstos na ordem de fornecimento.
- b) retardamento imotivado de fornecimento de bens, da entrega dos produtos ou de suas parcelas.
- c) entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse.
- d) alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

16.14. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante durante a execução do contrato;

16.15. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

16.16. A CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ordem de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até **5 (cinco) anos** e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma de lei.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27101

Programa: 036

Projeto/Atividade/Ação: 2007/2023

Função: 18

Subfunção: 122

Subação: 1

Tarefa: 5

Fonte: 240

Natureza da despesa: 339030016, 339030029, 339030015, 339030017, 339030056, 339030013, 339030005, 339032099.

17.2. As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1 A anulação do procedimento induz a do contrato/da ordem de fornecimento.

18.2.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/ordem de fornecimento.

18.3 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

18.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

18.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no **item 16** do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

18.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**.

18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/ordem de fornecimento.

18.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

18.12 Qualquer pedido de esclarecimentos, em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado Via Protocolo na SEMA, ou correios, via Sedex, ou ainda por meio do endereço eletrônico **licitacao1@sema.mt.gov.br**, endereçado a Comissão de Licitação da SEMA, **até 03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do Pregão sob pena de não conhecimento.

18.12.1 Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados site da SEGES (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), sendo de responsabilidade do licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no Edital, não podendo alegar disto desconhecimento.

18.13 A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

18.14 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

18.15 Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato/ordem de fornecimento.

18.16 São partes integrantes deste Edital:

- a)** Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.
- b)** Anexo II – Modelo da Declaração de: - Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
 - Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
 - Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
 - Declaração de idoneidade.
- c)** Anexo III - Requerimento de benefício de ME-EPP.
- d)** Anexo IV- Termos de Referência nº 026-GALM/2021, elaborados pelos setores demandantes.
- e)** Anexo V – Minuta do contrato.
- f)** Anexo VI – Modelo de termo de recebimento provisório.
- g)** Anexo VII - Modelo de termo de recebimento definitivo.

Cuiabá, 26 de novembro de 2021.

Jackelyne de Cássia Paiva
Gerente de Gestão de Aquisições
SEMA/MT

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de despesas
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Pregão n.º _____
DIA ___/___/___ ÀS ___:___ HORAS.
Razão Social: _____ CNPJ n.º: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____

LOTE 001 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM UMA ENTRADA E SEM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, EM MATERIAL CROMADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		200	R\$	R\$
02	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 GRAMAS, APROXIMADAMENTE 180 METROS. ROLO	RL		100	R\$	R\$
03	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR ABÓBORA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		50	R\$	R\$
04	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		50	R\$	R\$
05	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR AMARELO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		50	R\$	R\$
06	CANETA MARCA TEXTO AZUL FLUORESCENTE. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		50	R\$	R\$
07	CANETA MARCA TEXTO ROSA FLUORESCENTE. PRODUTO COM ETIQUETA	CX		50	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
08	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, VERMELHA. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO, ESFERA EM TUGSTÊNIO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE	UN		400	R\$	R\$
09	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE, COR AZUL, SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA. UNIDADE.	UN		80	R\$	R\$
10	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE, COR VERMELHA, SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA. UNIDADE	UN		50	R\$	R\$
11	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		100	R\$	R\$
12	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX		200	R\$	R\$
13	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 25	CX		50	R\$	R\$
14	COLCHETE LATONADO Nº 5, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX		50	R\$	R\$
15	COLCHETE LATONADO Nº 06, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES	CX		50	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

16	COLCHETE LATONADO Nº 08, HASTE DUPLA E FLEXIVEL, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 72 UNIDADES	CX		50	R\$	R\$
17	COLCHETE LATONADO Nº 11, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADE. CAIXA	CX		50	R\$	R\$
18	COLCHETE LATONADO Nº 12, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADE. CAIXA.	CX		50	R\$	R\$
19	COLCHETE LATONADO Nº 13, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES. CAIXA	CX		50	R\$	R\$
20	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PARA ERROS DE ESCRITA E DATILOGRÁFICOS, ATÓXICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO COM 18ML	FR		100	R\$	R\$
21	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
22	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA, UNIDADE	UN		100	R\$	R\$
23	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR VERDE. UNIDADE.	UN		60	R\$	R\$
24	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR VERMELHO. UNIDADE.	UN		60	R\$	R\$
25	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA ESTREITA, CONFECIONADA EM PAPELÃO, COM	UN		100	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, NA COR PRETA, EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE					
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, PRETA , CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO, ESFERA EM TUGSTÊNIO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN		50		
27	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0 . FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		100		
28	COLA LÍQUIDA BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, 500G . EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		50		
TOTAL						

LOTE 002 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS-IT), NAS DIMENSÕES 50MMX50MM. BLOCO COM 250 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN		200	R\$	R\$
02	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS-IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		400	R\$	R\$
03	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS-IT), NAS DIMENSÕES 50MMX50MM. BLOCO COM 250 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON. EMBALAGEM COM	UN		200	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.					
04	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO, COM 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56G/M ² , CAPA LISA, EM CORES DIVERSAS (À ESCOLHER). UNIDADE.	UN		50	R\$	R\$
05	CADERNO ESPIRAL, FORMATO UNIVERSITÁRIO, 10MATÉRIAS (10X1), CAPA COM 4 CORES, 200 FOLHAS, ESPESSURA DE 1,1 A 3,0MM; PESANDO 250 G/M ² ; GRAMATURA DA FOLHA 56 G/M ² . UNIDADE.	UN		20	R\$	R\$
06	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO (OF), 90 G/M ² , FORMATO 114X229, UNIDADE.	RL		500	R\$	R\$
07	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12MMX50M, EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN		100	R\$	R\$
08	FITA CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÕES 50 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		300	R\$	R\$
09	FITA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 25 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	UN		100	R\$	R\$
10	FITA DUPLA FACE, COM DIMENSÕES 12MMX30M, POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE.	PT		10	R\$	R\$
11	LIVRO ATA COM MARGENS, FORMATO 21,6 X 32 CM, COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	PT		20	R\$	R\$
12	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA PRETA, COM MARGEM, COM DIMENSÕES 320X220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, 200 FOLHAS.	UN		20	R\$	R\$
13	PAPEL COUCHÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 170G, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE: PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE.	UN		10	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

14	PAPEL COUCHÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 180G, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE: PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE	UN		50	R\$	R\$
15	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, NA COR PRETA, EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE	UN		200	R\$	R\$
16	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO 2, CORES VARIADAS (À ESCOLHER). UNIDADE.	UN		50	R\$	R\$
17	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 (CINQUENTA) PLÁSTICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		50	R\$	R\$
18	PASTA POLIONDAS, COM ESPESSURA DE 4CM, NAS MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 240X350MM, EM CORES VARIADAS. UNIDADE.	UN		500		
19	PASTA L, PARA DOCUMENTO, TRANSLÚCIDA E/OU TRANSPARENTE, DIMENSÕES 210X297MM	UN		100		
TOTAL						

LOTE 003 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR. UNIDADE.	UN		50	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

02	CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO, VÁRIAS CORES, TAMANHO MÍNIMO 5X2CM, UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
03	ESTILETE COM CORPO TERMOPLÁSTICO , EM AÇO BICROMATIZADO, LARGURA NA LÂMINA 18MM. UNIDADE.	UN		30	R\$	R\$
04	ESTILETE EM AÇO BICROMATIZADO COM QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO CARBONO, DIVIDIDA, LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA 9,50MM. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
05	GRAMPEADOR INDUSTRIAL COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, 2 PÇ PINTURA EPOXI; GRAMPEIA EM DISTÂNCIAS DE 7 A 70 MM DA BORDA DO PAPEL; BASE EMBORRACHADA SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, ACEITA 4 MEDIDAS; DIFERENTES DE GRAMPOS DE 6 A 13 MM: 23/6 - 30 FOLHAS 23/8 - 50 FOLHAS 23/10 - 70 FOLHAS 23/13 - 100 FOLHAS. UNIDADE.	UN		5	R\$	R\$
06	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, MODELO DO GRAMPO 24/6 OU 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 GRAMPOS, REFORÇO CONTRA QUEDA, GRAMPEAMENTO MÍNIMO DE 25 FOLHAS POR VEZ, TAMANHO APROXIMADO DE 17 CM, COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
07	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , TAMANHO DA BASE 20CM, COR PRETO, ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO, MODELO ERGONÔMICO, PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 GRAMPOS, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
08	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 UNIDADES. CAIXA	CX		400	R\$	R\$
09	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FÊMEA), COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, COM	CX		2	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO PARA ATÉ 200 FOLHAS, EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM EM CAIXA/PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA					
10	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS (MÍNIMO) DE PAPEL 75G/M ² MÍNIMAS 150 X 100 X 180 MM. UNIDADE.	UN		40	R\$	R\$
11	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , DIMENSÕES MÍNIMAS 160X110X80 MM, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO. UNIDADE.	UN		10	R\$	R\$
12	PERFURADOR METÁLICO, EM FERRO FUNDIDO, PRENSA DE DOIS FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS. UNIDADE.	UN		5	R\$	R\$
13	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES 216X330MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		200	R\$	R\$
14	PORTA LÁPIS/CANETA E CLIPS EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO NA COR FUMÊ, MARROM OU INCOLOR. UNIDADE	UN		100	R\$	R\$
15	RÉGUA EM ACRÍLICO COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM 50CM. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
16	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE AÇO EM METAL GALVANIZADO, QUE NÃO DEFORME AO GRAMPEAR 100 FOLHAS, MEDINDO TAMANHO 23/13. CAIXA	CX		30	R\$	R\$
TOTAL						

LOTE 004 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	----------------------	---------	-------	-------	------------	-------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

01	ALCOOL GEL 70%. ANTI-SÉPTICO, HIDRATANTE, GLICERINADO, SEM FRAGRÂNCIA E INCOLOR. UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E INQUEBRABEL DOTADO DE BICO DOSADOR COM VALVULA E TRAVA QUE ABRE E FECHA. APRESENTA VALVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O CONTEUDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE ENTRE 400GR E 500GR. UNIDADE.	UN		12	R\$	R\$
TOTAL						

LOTE 006 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, MACIO E SUAVE, DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM X 30 M. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PT		40	R\$	R\$
02	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS USO GERAL, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		25	R\$	R\$
03	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO(COMUM) FRASCO COM 500ML.FRASCO	FR		24	R\$	R\$
04	COADOR DE PAPEL DE Nº 103. UNIDADE	UN		100	R\$	R\$
05	COADOR DE PANO PARA CAFÉ DE ALGODÃO CRU NO FORMATO CÔNICO CAPACIDADE PARA 1 LITRO NA COR BRANCA. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
06	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, DE ALGODÃO CRU, NO FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, NA COR BRANCO. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
07	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, CORPO REVESTIDO	UN		30	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA. UNIDADE					
08	CANECA EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE 2,0 LITROS. UNIDADE.	UN		50	R\$	R\$
09	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
TOTAL						

LOTE 007 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TRENA DE 5 METROS, METÁLICA, CARRETEL FECHADO, COM TRAVA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		50	R\$	R\$
02	EXTENSÃO COMUM COM 10 METROS, COM TOMADAS UNIVERSAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		40	R\$	R\$
03	FACÃO PARA MATO COM BAINHA, 18", FABRICADO EM CARBONO ESPECIAL E CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		50	R\$	R\$
04	FILTRO, DE LINHA, PARA 04 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 1,20 M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO LUMINOSA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAIDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE	UN		100	R\$	R\$
05	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS 19 MM X 20 M. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
06	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA	CT		300	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.					
07	TRENA DE 30 METROS, COM FITA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO DE 1/2" DE LARGURA MATERIAL NÃO CONDUTO, A PROVA D'AGUA REVESTIDA DE CAMADA PROTETORA PLÁSTICA. ESTOJO RESISTENTE A ALTO IMPACTO, COM CERTIFICADO.	UN		30	R\$	R\$
TOTAL						

LOTE 008 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS , DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS; SOM DE TECLADO; DATA, HORA.	UN		25	R\$	R\$
02	TELEFONE DE MESA RETANGULAR, COM AS TECLAS: MUTE, REDISCAR, FLASH, PAUSE (LND), COM CHAVE PARA 2 TIMBRES E 2 OU 3 NÍVEIS DE VOLUME DE CAPAINHA, NA COR CINZA ÁRTICO OU PÉROLA, OBSERVAÇÃO: O FLASH DEVERÁ SER MODIFICADO PARA 100MS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN		50	R\$	R\$
TOTAL						

LOTE 009 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COMPOSTEIRA DOMÉSTICA GG, 60 LITROS, COMPOSTA POR 03 CAIXAS PLÁSTICAS, 01 TAMPA, 01 TORNEIRA, 01 SACO COM TERRA, HÚMUS E APROXIMADAMENTE 300 MINHOCAS E 01 GUIA DE COMPOSTAGEM (PRODUÇÃO DE HÚMUS).	UN		3	R\$	R\$
TOTAL						

LOTE 010 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
-------------	-----------------------------	----------------	--------------	--------------	-------------------	--------------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

01	ARQUIVO MORTO POLIONDA, 360X250X135MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, CORES VARIADAS, UNIDADE	UN		3000	R\$	R\$
02	BORRACHA BRANCA, PARA GRAFITE COM CINTA PLÁSTICA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 35X20X10MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		200	R\$	R\$
03	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA REMOVÍVEL ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX		100	R\$	R\$
04	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		50	R\$	R\$
05	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100	CX		50	R\$	R\$
06	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50	CX		100	R\$	R\$
07	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, TUBO COM 90G, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COLA PAPEL, CARTOLINA MADEIRA. UNIDADE.	UN		500	R\$	R\$
08	MOLHADOR DE DEDO, 12G, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	UN		500	R\$	R\$
09	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR AZUL. UNIDADE.	UN		150	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

10	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
11	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
12	ENVELOPE PARA PAPEL A4 229X324MM, EM PAPEL KRAFT, 90G, CAIXA COM 250 UNIDADES. CAIXA.	CX		100	R\$	R\$
13	ENVELOPES PARA CORRESPONDÊNCIA, PAPEL PARDO, NAS DIMENSÕES 240 X 340 MM. TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.	CX		50	R\$	R\$
14	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL COUCHÊ PARA IMPRESSORA TÉRMICA NO TAMANHO APROXIMADO DE 105X66MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO COM NO MÍNIMO 500 ETIQUETAS. ROLO.	RL		500	R\$	R\$
15	FITA ADESIVA, COM DIMENSÕES 50MMX50M, POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE. UNIDADE.	UN		500	R\$	R\$
16	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202 MM, CAPA DE PAPELÃO.	UN		100	R\$	R\$
17	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO. UNIDADE.	UN		150	R\$	R\$
18	GRAMPEADOR METÁLICO, GRAMPO DE 26/6. CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS, TAMANHO DA BASE 13CM, COR PRETO.	CX		200	R\$	R\$
19	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 22 FOLHAS DE PAPEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 100X120X70MM	UN		300	R\$	R\$
20	TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO 21CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		200	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

21	RÉGUA EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM 30CM. UNIDADE	UN		100	R\$	R\$
22	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	CARTELA		300	R\$	R\$
23	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR PRETO. UNIDADE.	UN		150	R\$	R\$
TOTAL						

Validade da Proposta: _____

Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

***LOTE 010: ENTREGA IMEDIATA**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2021 – SEMA/MT

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº ____, bairro, _____, CEP _____ Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão 000/2021/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 000/2021/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

() CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 026/GALM/2021

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: NÃO SE APLICA
- 2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: NÃO SE APLICA
- 2.3. Meta / Etapa: NÃO SE APLICA
- 2.4. Componente / Ação: NÃO SE APLICA
- 2.5. SICONV: Não
- 2.6. GEO-OBRS: Não

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 036
- 3.2. Função: 18
- 3.3. Unidade Orçamentária: 27101
- 3.4. Subfunção: 122
- 3.5. Ação: 2007
- 3.6. Subação: 1
- 3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 5

4. Unidade demandante:

GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO-GALM - SEMA MT
Telefone: 3613-7278

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Maurilio Carlos de Sá Costa
- 5.2. Fiscal Substituto: Josimar de Brito Ferreira

6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2021				
2007	240	9900	339030016	
2007	240	9900	339030029	
2023	240	9900	339030015	
2023	240	9900	339030017	
2007	240	9900	339030056	
2007	240	9900	339030013	
2007	240	9900	339030005	
2007	240	9900	339032099	
Total				
2022				
2007	240	9900	339030013	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

2007	240	9900	339030016	
2007	240	9900	339030029	
2007	240	9900	339030056	
2007	240	9900	339030005	
				Total
				Total Geral

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

7. Objeto Sintético:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BENS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SEDE SEMA, UNIDADES DESCONCENTRADAS, PARQUES DA CIDADE E GALPÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL.

7.1. Especificação detalhada do objeto:

Não se aplica.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Item	Especificação	Un.	Qt.	Qt. Meses	Valor Unit.	Unit. Atual	Código SIAG	Total
1 - lote 01	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM UMA ENTRADA E SEM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, EM MATERIAL CROMADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	200,00	-			7510000430002	
2 - lote 01	ARQUIVO MORTO POLIONDA, 360X250X135MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, CORES VARIADAS, UNIDADE.	unidade	3.000,00	-			7510000460003	
3 - lote 01	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 GRAMAS, APROXIMADAMENTE 180 METROS. ROLO.	rolo	100,00	-			7510004700005	
4 - lote 01	BORRACHA BRANCA, PARA GRAFITE COM CINTA PLÁSTICA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 35X20X10MM , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	200,00	-			50492	
5 - lote 01	CANETA MARCA TEXTO , PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE , NA COR ABÓBORA . CAIXA COM 12 UNIDADES.	caixa	50,00	-			7510007100006	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

6 - lote 01	CANETA MARCA TEXTO , PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE , NA COR VERDE . CAIXA COM 12 UNIDADES.	caixa	50,00	-			7510007100007	
7 - lote 01	CANETA MARCA TEXTO , PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE , NA COR AMARELO . CAIXA COM 12 UNIDADES.	caixa	50,00	-			7510007100008	
8 - lote 01	CANETA MARCA TEXTO AZUL FLUORESCENTE . PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	caixa	50,00	-			1074580	
9 - lote 01	CANETA MARCA TEXTO ROSA FLUORESCENTE . PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	caixa	50,00	-			1074581	
10 - lote 01	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	caixa	50,00	-			7510000670005	
11 - lote 01	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, AZUL , CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA REMOVÍVEL ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	caixa	100,00	-			7510006700011	
12 - lote 01	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, VERMELHA . CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	400,00	-			1016352	
13 - lote 01	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE, COR AZUL , SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA. UNIDADE.	unidade	80,00	-			1013453	
14 - lote 01	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE, COR VERMELHA , SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA. UNIDADE.	unidade	50,00	-			1013452	
15 -	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 0 , FABRICADO COM	caixa	50,00	-			7510009900007	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

lote 01	ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
16 - lote 01	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	50,00	-		62676	
17 - lote 01	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	100,00	-		1074598	
18 - lote 01	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	caixa	100,00	-		1074599	
19 - lote 01	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	100,00	-		1076406	
20 - lote 01	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	caixa	200,00	-		1074600	
21 - lote 01	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 25 UNIDADES. CAIXA.	caixa	50,00	-		1012559	
22 - lote 01	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, TUBO COM 90G, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COLA PAPEL, CARTOLINA MADEIRA. UNIDADE.	unidade	500,00	-		1017610	
23 -	COLA LÍQUIDA BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, 500G.	unidade	50,00	-		7510001020003	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

lote 01	EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.							
24 - lote 01	COLCHETE LATONADO Nº 5 , HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.	caixa	50,00	-			7510011000010	
25 - lote 01	COLCHETE LATONADO Nº 06 , HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.	caixa	50,00	-			7510011000008	
26 - lote 01	COLCHETE LATONADO Nº 08 , HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 72 UNIDADES	caixa	50,00	-			1010958	
27 - lote 01	COLCHETE LATONADO Nº 11 , HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADE. CAIXA.	caixa	50,00	-			1017608	
28 - lote 01	COLCHETE LATONADO Nº 12 , HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADE. CAIXA.	caixa	50,00	-			1017609	
29 - lote 01	COLCHETE LATONADO Nº 13 , HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES. CAIXA.	caixa	50,00	-			7510011000009	
30 - lote 01	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PARA ERROS DE ESCRITA E DATILOGRÁFICOS, ATÓXICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO COM 18ML.	frasc o	100,0 0	-			7510009200005	
31 - lote 01	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM , COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA. UNIDADE.	unida de	100,0 0	-			7510001030001	



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

32	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 - MM , COM CORPO PLASTICO, PONTA DE lote METAL E APAGADOR DE BORRACHA, 01 UNIDADE	unida de	100,0 0	-			751000103 0002	
33	MOLHADOR DE DEDO, 12G, PARA - MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, lote LIGEIRAMENTE PERFUMADO, COM 01 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	unida de	500,0 0	-			751000139 0001	
34	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL , - TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE lote FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA 01 DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR AZUL . UNIDADE.	unida de	150,0 0	-			751000148 0001	
35	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL , - TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE lote FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA 01 DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR VERDE . UNIDADE.	unida de	60,00	-			751000148 0004	
36	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL , - TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE lote FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA 01 DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR VERMELHO . UNIDADE.	unida de	60,00	-			751000148 0002	
37	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL , - TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE lote FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA 01 DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR PRETO . UNIDADE.	unida de	150,0 0	-			751000148 0003	
38	TINTA PARA CARIMBO , SEM ÓLEO, - COM 40ML, NA COR AZUL , COM DADOS lote DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, 01 MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	unida de	100,0 0	-			751000173 0001	
39	TINTA PARA CARIMBO , SEM ÓLEO, - COM 40ML, NA COR PRETA , COM lote DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO 01 PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	unida de	100,0 0	-			751000173 0002	
40	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS-IT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 - MM . BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS . lote EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO 02 PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unida de	200,0 0	-			1010883	
41	BLOCO AUTO ADESIVO PARA - RECADOS (POS-IT), NAS	unida de	400,0 0	-			1010882	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

lote 02	DIMENSÕES 38 X 51 MM . BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.						
42 - lote 02	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS-IT), NAS DIMENSÕES 50MMX50MM. BLOCO COM 250 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	200,00	-			1074575
43 - lote 02	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO , COM 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56G/M ² , CAPA LISA, EM CORES DIVERSAS (À ESCOLHER). UNIDADE.	unidade	50,00	-			7510006100009
44 - lote 02	CADERNO ESPIRAL , FORMATO UNIVERSITÁRIO, 10MATÉRIAS (10X1) , CAPA COM 4 CORES, 200 FOLHAS, ESPESSURA DE 1,1 A 3,0MM; PESANDO 250 G/M ² ; GRAMATURA DA FOLHA 56 G/M ² . UNIDADE.	unidade	20,00	-			7510006100020
45 - lote 02	ENVELOPE PARA PAPEL A4 229X324MM , EM PAPEL KRAFT, 90G , CAIXA COM 250 UNIDADES.	caixa	100,00	-			7510001160009
46 - lote 02	ENVELOPES PARA CORRESPONDÊNCIA , PAPEL PARDO , NAS DIMENSÕES 240 X 340 MM. TAMANHO MÉDIO , CAIXA COM 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.	caixa	50,00	-			1010977
47 - lote 02	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO (OF) , 90G/M² , FORMATO 114X229 , UNIDADE.	unidade	500,00	-			7510011600081
48 - lote 02	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL COUCHÊ PARA IMPRESSORA TÉRMICA NO TAMANHO APROXIMADO DE 105X66MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO COM NO MÍNIMO 500 ETIQUETAS. ROLO.	rolo	500,00	-			1067296
49 - lote 02	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12MMX50M , EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	unidade	100,00	-			7510006400009
50 - lote 02	FITA ADESIVA COM DIMENSÕES 50MMX50M , POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE . UNIDADE	unidade	500,00	-			7510006400020



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

51 - lote 02	FITA CREPE, NA COR BEGE , DIMENSÕES 50 MM X 50 M . - EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	rolo	300,0 0	-			751000065 0004
52 - lote 02	FITA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 25 MM X 50 M . EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	unida de	100,0 0	-			751000065 0003
53 - lote 02	FITA DUPLA FACE, COM DIMENSÕES 12MMX30M, POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE.	unida de	30,00	-			751000068 0001
54 - lote 02	LIVRO ATA COM MARGENS , FORMATO 21,6 X 32 CM, COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unida de	20,00	-			1011086
55 - lote 02	LIVRO ATA PAUTADO , CAPA DURA PRETA, COM MARGEM , COM DIMENSÕES 320X220MM , NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, 200 FOLHAS .	unida de	20,00	-			751000136 0003
56 - lote 02	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202 MM, CAPA DE PAPELÃO.	unida de	100,0 0	-			1074194
57 - lote 02	PAPEL COUCHÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 170G, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE: PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE.	pacote	10,00	-			61866
58 - lote 02	PAPEL COUCHÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 180G, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE: PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE.	pacote	50,00	-			753000830 0011
59 - lote 02	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z , TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA ESTREITA , CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, NA COR PRETA, EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE	unida de	100,0 0	-			751000141 0002



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

60 - lote 02	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z , TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA LARGA , CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, NA COR PRETA, EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE	unida de	200,0 0	-			751001410 0010	
61 - lote 02	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO 2, CORES VARIADAS (À ESCOLHER). UNIDADE.	unida de	50,00	-			751001410 0019	
62 - lote 02	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 (CINQUENTA) PLÁSTICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unida de	50,00	-			1011162	
63 - lote 02	PASTA POLIONDAS, COM ESPESSURA DE 4CM, NAS MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 240X350MM, EM CORES VARIADAS. UNIDADE.	unida de	500,0 0	-			1017768	
64 - lote 02	PASTA L , PARA DOCUMENTO, TRANSLÚCIDA E/OU TRANSPARENTE, DIMENSÕES 210X297MM	unida de	100,0 0	-			751000146 0001	
65 - lote 03	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR. UNIDADE.	unida de	50,00	-			741003260 0002	
66 - lote 03	CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO, VÁRIAS CORES, TAMANHO MÍNIMO 5X2CM, UNIDADE.	unida de	100,0 0	-			751034870 0001	
67 - lote 03	ESTILETE COM CORPO TERMOPLÁSTICO, EM AÇO BICROMATIZADO, LARGURA NA LÂMINA 18MM. UNIDADE.	unida de	30,00	-			70413	
68 - lote 03	ESTILETE EM AÇO BICROMATIZADO COM QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO CARBONO, DIVIDIDA, LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA 9,50MM. UNIDADE.	unida de	100,0 0	-			1074192	
69 - lote 03	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO. UNIDADE.	unida de	150,0 0	-			751000063 0001	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

70 - lote 03	GRAMPEADOR INDUSTRIAL COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, 2 PÇ PINTURA EPOXI; GRAMPEIA EM DISTÂNCIAS DE 7 A 70 MM DA BORDA DO PAPEL; BASE EMBORRACHADA SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS , ACEITA 4 MEDIDAS; DIFERENTES DE GRAMPOS DE 6 A 13 MM: 23/6 - 30 FOLHAS 23/8 - 50 FOLHAS 23/10 - 70 FOLHAS 23/13 - 100 FOLHAS. UNIDADE.	unida de	5,00	-			751000119 0001
71 - lote 03	GRAMPEADOR TIPO ALICATE , MODELO DO GRAMPO 24/6 OU 26/6 , CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 GRAMOS , REFORÇO CONTRA QUEDA, GRAMPEAMENTO MÍNIMO DE 25 FOLHAS POR VEZ, TAMANHO APROXIMADO DE 17 CM , COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	unida de	100,0 0	-			1030529
72 - lote 03	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , TAMANHO DA BASE 20CM, COR PRETO, ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO, MODELO ERGONÔMICO, PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 GRAMOS, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6. UNIDADE.	unida de	100,0 0	-			751000119 0002
73 - lote 03	GRAMPEADOR METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS, TAMANHO DA BASE 13CM, COR PRETO.	unida de	200,0 0	-			751000119 0003
74 - lote 03	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13 , EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.	caixa	30,00	-			751001230 0012
75 - lote 03	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO 26/6 , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 5000 UNIDADES. CAIXA.	caixa	400,0 0	-			1012944
76 -	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FÊMEA), COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS,	caixa	2,00	-			1074175



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

lote 03	COM CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO PARA ATÉ 200 FOLHAS, EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM EM CAIXA/PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.						
77 - lote 03	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 22 FOLHAS DE PAPEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 100X120X70MM	unidade de	300,00	-		7510001470001	
78 - lote 03	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS (MÍNIMO) DE PAPEL 75G/M ² , DIMENSÕES MÍNIMAS 150 X 100 X 180 MM. UNIDADE.	unidade de	40,00	-		1014548	
79 - lote 03	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , DIMENSÕES MÍNIMAS 160X110X80 MM, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO. UNIDADE.	unidade de	10,00	-		7510014700003	
80 - lote 03	PERFURADOR METÁLICO, EM FERRO FUNDIDO, PRENSA DE DOIS FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS. UNIDADE.	unidade de	5,00	-		48671	
81 - lote 03	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA , COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES 216X330MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade de	200,00	-		7510001560002	
82 - lote 03	PORTA LÁPIS/CANETA E CLIPS EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO NA COR FUMÊ, MARROM OU INCOLOR. UNIDADE.	unidade de	100,00	-		7510069100001	
83 - lote 03	RÉGUA EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM 30CM. UNIDADE.	unidade de	100,00	-		1074570	
84 - lote 03	RÉGUA EM ACRÍLICO COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE	unidade de	100,00	-		7510001690002	



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

lote 03	LARGURA, GRADUADA EM 50CM. UNIDADE.							
85 - lote 03	TESOURA MULTIUSO , DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA , CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO 21CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade de	200,00	-			7510001720002	
86 - lote 04	ALCOOL GEL 70%. ANTI-SÉPTICO, HIDRATANTE, GLICERINADO, SEM FRAGRÂNCIA E INCOLOR. UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E INQUEBRAVEL DOTADO DE BICO DOSADOR COM VALVULA E TRAVA QUE ABRE E FECHA. APRESENTA VALVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O CONTEUDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE ENTRE 400GR E 500GR. UNIDADE.	unidade de	12,00	-			1061764	
87 - lote 05	LUVA NITRÍLICA P, NA COR À DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR.	par	5,00	-			1082812	
88 - lote 05	LUVA NITRÍLICA M, NA COR À DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR.	par	5,00	-			1082809	
89 - lote 05	LUVA NITRÍLICA G, NA COR À DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR.	par	4,00	-			1082811	
90 - lote 05	LUVA NITRÍLICA GG, NA COR À DEFINIR, FORRADA, COM PUNHO LONGO, ALTAMENTE RESISTENTE. PAR.	par	4,00	-			1082810	
91 - lote 05	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR Á DEFINIR) TAMANHOS P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	20,00	-			1082420	
92 - lote 05	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR AZUL) TAMANHOS M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	unidade de	20,00	-			1058700	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

93 - lote 05	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR AZUL) TAMANHOS GG. CAIXA COM 100 UNIDADES.	unidade	10,00	-			1058702	
94 - lote 05	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA.	caixa	12,00	-			1093470	
95 - lote 06	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, MACIO E SUAVE, DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM X 30 M. PACOTE COM 4 UNIDADES.	pacote	40,00	-			1082431	
96 - lote 06	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 28X38CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	25,00	-			50005	
97 - lote 06	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO(COMUM) FRASCO COM 500ML.FRASCO.	frasco	24,00	-			62371	
98 - lote 06	COADOR DE PAPEL DE Nº 103. UNIDADE.	unidade	100,00	-			52230	
99 - lote 06	COADOR DE PANO PARA CAFÉ DE ALGODÃO CRU NO FORMATO CÔNICO CAPACIDADE PARA 1 LITRO NA COR BRANCA. UNIDADE.	unidade	100,00	-			1019335	
100 - lote 06	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, DE ALGODÃO CRU, NO FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, NA COR BRANCO. UNIDADE.	unidade	100,00	-			7230001930001	
101 - lote 06	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA. UNIDADE.	unidade	30,00	-			7230002140004	
102 - lote 06	CANECA EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE 2,0 LITROS. UNIDADE.	unidade	50,00	-			63253	
103 - lote 06	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	100,00	-			7210000890001	
104 -	EXTENSÃO COMUM COM 10 METROS, COM TOMADAS UNIVERSAL , EMBALAGEM COM DADOS DE	unidade	40,00	-			66384	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

lote 07	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.						
105 - lote 07	FACÃO PARA MATO COM BAINHA, 18", FABRICADO EM CARBONO ESPECIAL E CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	50,00	-		1023317	
106 - lote 07	FILTRO, DE LINHA, PARA 04 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 1,20 M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO LUMINOSA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAIDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE	unidade	100,00	-		5690051700001	
107 - lote 07	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS 19 MM X 20 M. UNIDADE.	unidade	100,00	-		5690048400002	
108 - lote 07	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	cartela	300,00	-		1074176	
109 - lote 07	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	cartela	300,00	-		1074567	
110 - lote 07	TRENA DE 5 METROS, METÁLICA, CARRETEL FECHADO, COM TRAVA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	50,00	-		5693042300005	
111 - lote 07	TRENA DE 30 METROS, COM FITA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO DE 1/2" DE LARGURA MATERIAL NÃO CONDUTO, A PROVA D'AGUA REVESTIDA DE CAMADA PROTETORA PLÁSTICA. ESTOJO RESISTENTE A ALTO IMPACTO, COM CERTIFICADO.	unidade	30,00	-		5693042300006	
112 - lote 08	TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS; SOM DE TECLADO; DATA, HORA.	unidade	25,00	-		1076416	
113 -	TELEFONE DE MESA RETANGULAR, COM AS TECLAS: MUTE, REDISCAR, FLASH,	unidade	50,00	-		5801035600016	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

lote 08	PAUSE (LND), COM CHAVE PARA 2 TIMBRES E 2 OU 3 NÍVEIS DE VOLUME DE CAPAINHA, NA COR CINZA ÁRTICO OU PÉROLA, OBSERVAÇÃO: O FLASH DEVERÁ SER MODIFICADO PARA 100MS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.						
114 - lote 09	COMPOSTEIRA DOMÉSTICA GG, 60 LITROS, COMPOSTA POR 03 CAIXAS PLÁSTICAS, 01 TAMPA, 01 TORNEIRA, 01 SACO COM TERRA, HÚMUS E APROXIMADAMENTE 300 MINHOCAS E 01 GUIA DE COMPOSTAGEM (PRODUÇÃO DE HÚMUS). UNIDADE.	unidade	3,00	-			1062995
Total							R\$

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

A aquisição é necessária para que não haja a falta de material no estoque do almoxarifado da secretaria NAS ÁREAS SISTÊMICAS E FINALÍSTICAS e em suas UNIDADES DESCON

9.2. Justificativa do Quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	2019	2020
01	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM UMA ENTRADA E SEM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, EM MATERIAL CROMADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	290	40
02	ARQUIVO MORTO POLIONDA, 360X250X135MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, CORES VARIADAS, UNIDADE.	1.860	2.023
03	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS-IT), NAS DIMENSÕES 76 X 102 MM . BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS . EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	280	Não possuía material no estoque
04	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS-IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM . BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	210	110
05	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS-IT), NAS DIMENSÕES 50MMX50MM. BLOCO COM 250 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	280	Não possuía material no estoque
06	BORRACHA BRANCA, PARA GRAFITE COM CINTA PLÁSTICA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 35X20X10MM , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	196	159
07	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO , COM 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56G/M ² , CAPA LISA, EM CORES DIVERSAS (À ESCOLHER). UNIDADE.	14	15



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

08	CADERNO ESPIRAL , FORMATO UNIVERSITÁRIO, 10MATÉRIAS (10X1) , CAPA COM 4 CORES, 200 FOLHAS, ESPESSURA DE 1,1 A 3,0MM; PESANDO 250 G/M2; GRAMATURA DA FOLHA 56 G/M2. UNIDADE.	26	15
09	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR. UNIDADE.	40	52
10	CANETA MARCA TEXTO , PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR ABÓBORA . CAIXA COM 12 UNIDADES.	460	245
11	CANETA MARCA TEXTO , PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR VERDE . CAIXA COM 12 UNIDADES.	390	187
12	CANETA MARCA TEXTO , PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR AMARELO . CAIXA COM 12 UNIDADES.	585	254
13	CANETA MARCA TEXTO AZUL FLUORESCENTE . PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Nova Aquisição	Nova Aquisição
14	CANETA MARCA TEXTO ROSA FLUORESCENTE . PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Nova Aquisição	Nova Aquisição
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, PRETA , CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	741	825
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, AZUL , CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA REMOVÍVEL ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	2.707	3.396
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, VERMELHA . CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	280	
18	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE, COR AZUL , SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA. UNIDADE.	68	56
19	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE, COR VERMELHA , SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA. UNIDADE.	56	32
20	CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO, VÁRIAS CORES, TAMANHO MÍNIMO 5X2CM, UNIDADE.	24	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

21	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	12 caixas	Não possuía saldo no estoque
22	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	27 caixas	101 caixas
23	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	244 caixas	174 caixas
24	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Nova aquisição	28
25	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	155 caixas	187
26	CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 5/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Nova aquisição	Nova aquisição
27	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 25 UNIDADES. CAIXA.	39	46
28	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, TUBO COM 90G , NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COLA PAPEL, CARTOLINA MADEIRA. UNIDADE.	147	153
29	COLA LÍQUIDA BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, 500G . EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	24	19
30	COLCHETE LATONADO Nº 5 , HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.	212 caixas	254 caixas
31	COLCHETE LATONADO Nº 06 , HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.	15 caixas	12 caixas



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

32	COLCHETE LATONADO Nº 08 , HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 72 UNIDADES	147 caixas	165 caixas
33	COLCHETE LATONADO Nº 11 , HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADE. CAIXA.	27 caixas	5 caixas
34	COLCHETE LATONADO Nº 12 , HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADE. CAIXA.	21 caixas	42 caixas
35	COLCHETE LATONADO Nº 13 , HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES. CAIXA.	18 caixas	21 caixas
36	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PARA ERROS DE ESCRITA E DATILOGRÁFICOS, ATÓXICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO COM 18ML.	6	75
37	ENVELOPE PARA PAPEL A4 229X324MM , EM PAPEL KRAFT, 90G , CAIXA COM 250 UNIDADES.	8 caixas	70 caixas
38	ENVELOPES PARA CORRESPONDÊNCIA , PAPEL PARDO , NAS DIMENSÕES 240 X 340 MM. TAMANHO MÉDIO , CAIXA COM 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.	15 caixas	65 caixas
39	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO (OF) , 90 G/M² , FORMATO 114X229 , UNIDADE.	750 unidades	1.250 unidades
40	ESTILETE COM CORPO TERMOPLÁSTICO, EM AÇO BICROMATIZADO, LARGURA NA LÂMINA 18MM. UNIDADE.	21	18
41	ESTILETE EM AÇO BICROMATIZADO COM QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO CARBONO, DIVIDIDA, LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA 9,50MM. UNIDADE.	91	75
42	EXTENSÃO COMUM COM 10 METROS, COM TOMADAS UNIVERSAL , EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	27	38
43	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO. UNIDADE.	35	67
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12MMX50M , EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	28	68
45	FITA ADESIVA COM DIMENSÕES 50MMX50M , POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE . UNIDADE	394	294



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

46	FITA CREPE, NA COR BEGE , DIMENSÕES 50 MM X 50 M . EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	55	114
47	FITA CREPE, NA COR BRANCA , DIMENSÕES 25 MM X 50 M . EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	18	Não possuía saldo no estoque
48	FITA DUPLA FACE , COM DIMENSÕES 19MMX30M , POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE.	21	25
49	GRAMPEADOR INDUSTRIAL COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, 2 PÇ PINTURA EPOXI; GRAMPEIA EM DISTÂNCIAS DE 7 A 70 MM DA BORDA DO PAPEL; BASE EMBORRACHADA SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS , ACEITA 4 MEDIDAS; DIFERENTES DE GRAMPOS DE 6 A 13 MM: 23/6 - 30 FOLHAS 23/8 - 50 FOLHAS 23/10 - 70 FOLHAS 23/13 - 100 FOLHAS. UNIDADE.	2	7
50	GRAMPEADOR TIPO ALICATE , MODELO DO GRAMPO 24/6 OU 26/6 , CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 GRAMPOS , REFORÇO CONTRA QUEDA, GRAMPEAMENTO MÍNIMO DE 25 FOLHAS POR VEZ, TAMANHO APROXIMADO DE 17 CM , COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	Não adquirido nesse ano	25
51	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , TAMANHO DA BASE 20CM, COR PRETO, ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO, MODELO ERGONÔMICO, PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 GRAMPOS, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6. UNIDADE.	Não adquirido nesse ano	Não adquirido nesse ano
52	GRAMPEADOR METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS, TAMANHO DA BASE 13CM, COR PRETO.	116	89
53	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13 , EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.	12 caixas	Não possuía saldo no estoque
54	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO 26/6 , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 5000 UNIDADES. CAIXA.	83 caixas	11 caixas (disponível apenas essa quantidade em estoque) Material em falta.
55	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FÊMEA), COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, COM CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO PARA ATÉ 200 FOLHAS, EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM EM CAIXA/PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE	59 pacotes	127



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.		
56	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM , COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA. UNIDADE.	8	Não possuía saldo em estoque
57	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM , COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA, UNIDADE	12	42
58	LIVRO ATA COM MARGENS , FORMATO 21,6 X 32 CM, COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	8	14
59	LIVRO ATA PAUTADO , CAPA DURA PRETA, COM MARGEM , COM DIMENSÕES 320X220MM , NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, 200 FOLHAS .	7	2
60	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202 MM, CAPA DE PAPELÃO.	38	18
61	MOLHADOR DE DEDO, 12G, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	225	164
62	PAPEL COUCHÊ , FORMATO A4, GRAMATURA 170G , NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM . EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE: PACOTE COM 500 FOLHAS , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE.	25 pacotes	Não possuía saldo no estoque
63	PAPEL COUCHÊ , FORMATO A4, GRAMATURA 180G , NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM . EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE: PACOTE COM 100 FOLHAS , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	56 pacotes	Não possuía saldo no estoque
64	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z , TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA ESTREITA , CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, NA COR PRETA, EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE	51	6
65	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z , TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA LARGA , CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, NA COR PRETA, EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE	352	99
66	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO 2, CORES VARIADAS (À ESCOLHER). UNIDADE.	154	68
67	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 (CINQUENTA) PLÁSTICOS. EMBALAGEM	19	25



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.		
68	PASTA POLIONDAS, COM ESPESSURA DE 4CM, NAS MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 240X350MM, EM CORES VARIADAS. UNIDADE.	383	332
69	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS (MÍNIMO) DE PAPEL 75G/M ² , DIMENSÕES MÍNIMAS 150 X 100 X 180 MM. UNIDADE.	Nova aquisição	Nova aquisição
70	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , DIMENSÕES MÍNIMAS 160X110X80 MM, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO. UNIDADE.	7	25
71	PERFURADOR METÁLICO, EM FERRO FUNDIDO, PRENSA DE DOIS FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS. UNIDADE.	13	3
72	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 22 FOLHAS DE PAPEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 100X120X70MM	Nova aquisição	Nova aquisição
73	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	272	145
74	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	348	456
75	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL , TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR AZUL. UNIDADE.	161	134
76	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL , TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR PRETO. UNIDADE.	58	129
77	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL , TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR VERDE. UNIDADE.	38	127
78	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL , TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR VERMELHO. UNIDADE.	43	124



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

79	PORTA LÁPIS/CANETA E CLIPS EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO NA COR FUMÊ, MARROM OU INCOLOR. UNIDADE.	20	41
80	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA , COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES 216X330MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	93	42
81	RÉGUA EM ACRÍLICO COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM 50CM. UNIDADE.	14	17
82	RÉGUA EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM 30CM. UNIDADE.	114	82
83	TESOURA MULTIUSO , DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA , CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO 21CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	49	183
84	TINTA PARA CARIMBO , SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	67	45
85	TINTA PARA CARIMBO , SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	86	77
86	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 GRAMAS, APROXIMADAMENTE 180 METROS. ROLO.	87	104
87	PASTA L , PARA DOCUMENTO, TRANSLÚCIDA E/OU TRANSPARENTE, DIMENSÕES 210X297MM	Não tinha no estoque	15

Obs.: os lotes 02, 03, 04 e 05 são demandas novas que visam atender as Regionais Desconcentradas, Gerência de Laboratório, SGDD e Superintendência de Educação Ambiental e outras demandas de diversos setores da Secretaria de Estado de Meio ambiente, por isso não a demonstrativo de Justificativa de Quantitativo.

10. Resultados Esperados:

Manter o estoque do almoxarifado com o mínimo de material de bens de consumo evitando com isso interrupção nas atividades administrativas e de fiscalização da SEMA.

11. Público Alvo:

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?

Não



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, emitido em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente, que comprove(m) que a mesma já forneceu, a contento, objeto compatível ao do item do qual esteja participando, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Sob demanda	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

A ordem de fornecimento/Serviço será emitida em até 5 dias úteis, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Gerência de Almoxarifado (Material de consumo)

13.3.2. Horário de entrega:

8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda e sexta-feira

13.3.3. Endereço da entrega:

Rua C Esquina com a Rua F s/n Centro Político Administrativo

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da Lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 5 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

A GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO NOMEARÁ SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E ENTREGA DO MATERIAL.

14. Vigência do contrato:

12 meses.

15. Forma de pagamento:

Sob demanda.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

16.1. Da Contratante:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- 16.1- emitir ordem de fornecimento a cada solicitação com as informações pertinentes para o cumprimento do objeto.
- 16.2- efetuar o pagamento conforme o de acordo com o artigo 26, § 2º do Decreto nº 399 de 11/03/2020, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017.
- 16.3- comunicar a contratada sobre possíveis irregularidades observados na entrega dos materiais.
- 16.4- conferir e atestar as Notas Fiscais dos produtos solicitados por meio da ordem de fornecimento.
- 16.5- exercer a fiscalização por meio de servidor devidamente designado para tal, devendo notificar formalmente a Contratada, com prazo para resposta, em caso de descumprimento das obrigações.
- 16.6- rejeitar os materiais entregues em desacordo com o solicitado em ordem de fornecimento.
- 16.7- Fornecer à Contratada, antes da confecção dos materiais, o layout em mídia, para confecção das amostras.
- 16.8- Analisar as amostras antes da confecção dos materiais e emitir termo de aceite.
- 16.9- Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação.
- 16.10- Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação.
- 16.11- Recusar receber os produtos contratados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 16.12- Notificar a **CONTRATADA** de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato;
- 16.2. Da Contratada:
- 16.2. Da Contratada:
- 16.1.1- os produtos deverão ser entregues na cidade de Cuiabá, nos dias e horas estipulados na ordem de fornecimento, em local indicado pela contratante.
- 16.1.2- o prazo de entrega será de 10 (DEZ) dias no máximo, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 16.1.3- os produtos deverão ser acondicionados em embalagem conforme padrão do fabricante.
- 16.1.4- substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a contratante toda ou parte da remessa devolvida pela contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso constatada divergência nas especificações.
- 16.1.5- A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução no objeto deste contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 16.1.6- esta vedado subcontratar, ceder ou transferir total ou parcial o fornecimento do objeto.
- 16.1.7- utilizar de forma confidencial os documentos fornecidos pela contratante.
- 16.1.8- Não poderá ser cobrado pela Contratada qualquer serviço ou produto adicional relativo à entrega parcelada do objeto contratado.
- 16.1.9- Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega e ainda a não substituição do produto, quando este apresentar alguma irregularidade, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa por escrito, quando for o caso, antes de vencer o prazo de entrega ou de devolução do material que tenha apresentada referida irregularidade ou que esteja em desacordo com o que foi contratado à Gerência de Almoxarifado da Contratante, para avaliação, que adotará as providências que se fizerem necessário.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

16.1.10- responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos nos locais e prazos definidos pela contratante, devendo entregar em perfeitas condições para utilização pela Contratante.

16.1.11 - O objeto ora contratado deverá ser executado com o fornecimento de todos os materiais necessários.

16.1.12- Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

16.1.13- Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

16.1.14-Deverá apresentar, antes da confecção dos materiais, amostra dos produtos (01 de cada), no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento do leiaute, para ser realizados análise e controle de qualidade pela Contratante.

16.1.15-Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.

16.1.16-Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.

16.1.17-Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

16.1.18-Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação.

16.1.19-Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.

16.1.20-Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.

16.1.21-Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

16.1.22-Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;

16.1.23-Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

16.1.24-Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do produto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

16.1.25- Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades **CONTRATANTE**

16.1.26- Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

16.1.27- Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

16.1.28- Entregar o(s) produto(s) contratado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste contrato, **Pregão Eletrônico Nº ____**

16.1.29- Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

- Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

- A **CONTRATADA** inadimplente total ou parcialmente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

- Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

--Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

- multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

- multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

- Lei Federal nº 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação e contratos da Administração Pública;

- Lei Federal nº 10.520/02 – Institui o Pregão;

- Decreto Estadual nº 806/17 – Regimento interno;

- Decreto Estadual nº 840/17 – Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual;

- Decreto Estadual nº 8.199/06 e Decreto Estadual nº 011/15 – Critério de Pagamento;

- Lei Complementar nº 123/06 e nº 605/18 – Normas ME e EPP;

- Lei Federal nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- Lei Estadual nº 7.692/02 - Regula o processo administrativo;
- Lei Federal nº 12.527/11 - Regula o acesso a informações;
- Decreto Estadual nº 1.973/13 - Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527/11;
- Decreto Federal nº 1.054/94 - Regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Federal direta e indireta;
- Instrução normativa SLTI/MPOG nº 01, de janeiro de 2010.

20. Considerações:

Solicitamos Incluir no contrato Cláusula DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA as Fontes: 195, 395 e 640, evitando com isso apostilamentos fora de prazo no decorrer da execução do contrato.

21. Protocolo:

163225/2021

26/04/2021

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2021



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO V – DO CONTRATO

MINUTA

**TERMO DE CONTRATO Nº. ____/2021/SEMA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE
MEIO AMBIENTE E A EMPRESA _____.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50**, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, nomeado pelo Ato Governamental n.º _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada a _____, telefone: (____) _____, email: _____, representada pelo Senhor _____, portador(a) do RG: _____ e do CPF: _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, em conformidade com o **Processo n.º 163225/2021/SEMA**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico n.º ____/SUBPGMA/PGE2021** com o **Pregão Eletrônico n.º 0 ____/2021/SEMA/MT**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na aquisição de Material e Bens de Consumo em Atendimento a Sede Sema, Unidades Desconcentradas, Parques da Cidade e Galpão do Distrito Industrial, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no **Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2021/SEMA/MT**, que faz parte integrante deste contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O preço para o objeto contratado é o constante da proposta apresentada pelo fornecedor, de acordo com o **Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2021/SEMA/MT** e seus anexos, conforme discriminação abaixo:

LOTE 001 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-------------------------	---------	-------	-------	---------------	----------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

01	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM UMA ENTRADA E SEM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, EM MATERIAL CROMADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		200	R\$	R\$
02	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 GRAMAS, APROXIMADAMENTE 180 METROS. ROLO	RL		100	R\$	R\$
03	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR ABÓBORA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		50	R\$	R\$
04	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		50	R\$	R\$
05	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR AMARELO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		50	R\$	R\$
06	CANETA MARCA TEXTO AZUL FLUORESCENTE. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		50	R\$	R\$
07	CANETA MARCA TEXTO ROSA FLUORESCENTE. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		50	R\$	R\$
08	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, VERMELHA. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO, ESFERA EM TUGSTÊNIO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE	UN		400	R\$	R\$
09	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE, COR AZUL, SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA. UNIDADE.	UN		80	R\$	R\$
10	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE, COR VERMELHA, SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA. UNIDADE	UN		50	R\$	R\$
11	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM			100	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX				
12	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX		200	R\$	R\$
13	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 25	CX		50	R\$	R\$
14	COLCHETE LATONADO Nº 5, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX		50	R\$	R\$
15	COLCHETE LATONADO Nº 06, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES	CX		50	R\$	R\$
16	COLCHETE LATONADO Nº 08, HASTE DUPLA E FLEXIVEL, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 72 UNIDADES	CX		50	R\$	R\$
17	COLCHETE LATONADO Nº 11, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADE. CAIXA	CX		50	R\$	R\$
18	COLCHETE LATONADO Nº 12, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADE. CAIXA.	CX		50	R\$	R\$
19	COLCHETE LATONADO Nº 13, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM			50	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES. CAIXA	CX				
20	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PARA ERROS DE ESCRITA E DATILOGRÁFICOS, ATÓXICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO COM 18ML	FR		100	R\$	R\$
21	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
22	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA, UNIDADE	UN		100	R\$	R\$
23	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR VERDE. UNIDADE.	UN		60	R\$	R\$
24	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR VERMELHO. UNIDADE.	UN		60	R\$	R\$
25	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA ESTREITA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, NA COR PRETA, EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE	UN		100	R\$	R\$
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, PRETA , CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO, ESFERA EM TUGSTÊNIO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN		50		
27	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0 . FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,			100		



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
28	COLA LÍQUIDA BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO, 500G . EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.			50		
TOTAL						

LOTE 002 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS-IT), NAS DIMENSÕES 50MMX50MM. BLOCO COM 250 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN		200	R\$	R\$
02	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS-IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		400	R\$	R\$
03	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS-IT), NAS DIMENSÕES 50MMX50MM. BLOCO COM 250 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		200	R\$	R\$
04	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO, COM 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56G/M ² , CAPA LISA, EM CORES DIVERSAS (À ESCOLHER). UNIDADE.	UN		50	R\$	R\$
05	CADERNO ESPIRAL, FORMATO UNIVERSITÁRIO, 10MATÉRIAS (10X1), CAPA COM 4 CORES, 200 FOLHAS, ESPESSURA DE 1,1 A 3,0MM; PESANDO 250 G/M ² ; GRAMATURA DA FOLHA 56 G/M ² . UNIDADE.	UN		20	R\$	R\$
06	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO (OF), 90 G/M ² , FORMATO 114X229, UNIDADE.	RL		500	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

07	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12MMX50M, EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN		100	R\$	R\$
08	FITA CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÕES 50 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		300	R\$	R\$
09	FITA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 25 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	UN		100	R\$	R\$
10	FITA DUPLA FACE, COM DIMENSÕES 12MMX30M, POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE.	PT		10	R\$	R\$
11	LIVRO ATA COM MARGENS, FORMATO 21,6 X 32 CM, COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	PT		20	R\$	R\$
12	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA PRETA, COM MARGEM, COM DIMENSÕES 320X220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, 200 FOLHAS.	UN		20	R\$	R\$
13	PAPEL COUCHÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 170G, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE: PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE.	UN		10	R\$	R\$
14	PAPEL COUCHÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 180G, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE: PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE	UN		50	R\$	R\$
15	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A-Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, NA COR PRETA, EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO	UN		200	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE					
16	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO 2, CORES VARIADAS (À ESCOLHER). UNIDADE.	UN		50	R\$	R\$
17	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 (CINQUENTA) PLÁSTICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		50	R\$	R\$
18	PASTA POLIONDAS, COM ESPESSURA DE 4CM, NAS MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 240X350MM, EM CORES VARIADAS. UNIDADE.	UN		500		
19	PASTA L, PARA DOCUMENTO, TRANSLÚCIDA E/OU TRANSPARENTE, DIMENSÕES 210X297MM	UN		100		
TOTAL						

LOTE 003 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR. UNIDADE.	UN		50	R\$	R\$
02	CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO, VÁRIAS CORES, TAMANHO MÍNIMO 5X2CM, UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
03	ESTILETE COM CORPO TERMOPLÁSTICO , EM AÇO BICROMATIZADO, LARGURA NA LÂMINA 18MM. UNIDADE.	UN		30	R\$	R\$
04	ESTILETE EM AÇO BICROMATIZADO COM QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO CARBONO, DIVIDIDA, LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA 9,50MM. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
05	GRAMPEADOR INDUSTRIAL COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, 2 PÇ PINTURA EPOXI; GRAMPEIA EM DISTÂNCIAS DE 7 A 70 MM DA BORDA DO PAPEL; BASE			5	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	EMBORRACHADA SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, ACEITA 4 MEDIDAS; DIFERENTES DE GRAMPOS DE 6 A 13 MM: 23/6 - 30 FOLHAS 23/8 - 50 FOLHAS 23/10 - 70 FOLHAS 23/13 - 100 FOLHAS. UNIDADE.	UN				
06	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, MODELO DO GRAMPO 24/6 OU 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 GRAMPOS, REFORÇO CONTRA QUEDA, GRAMPEAMENTO MÍNIMO DE 25 FOLHAS POR VEZ, TAMANHO APROXIMADO DE 17 CM, COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
07	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , TAMANHO DA BASE 20CM, COR PRETO, ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO, MODELO ERGONÔMICO, PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 GRAMPOS, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
08	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 UNIDADES. CAIXA	CX		400	R\$	R\$
09	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FÊMEA), COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, COM CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO PARA ATÉ 200 FOLHAS, EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM EM CAIXA/PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA	CX		2	R\$	R\$
10	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS (MÍNIMO) DE PAPEL 75G/M ² MÍNIMAS 150 X 100 X 180 MM. UNIDADE.	UN		40	R\$	R\$
11	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , DIMENSÕES MÍNIMAS 160X110X80 MM, EM FERRO			10	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO. UNIDADE.	UN				
12	PERFURADOR METÁLICO, EM FERRO FUNDIDO, PRENSA DE DOIS FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS. UNIDADE.	UN		5	R\$	R\$
13	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES 216X330MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		200	R\$	R\$
14	PORTA LÁPIS/CANETA E CLIPS EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO NA COR FUMÊ, MARROM OU INCOLOR. UNIDADE	UN		100	R\$	R\$
15	RÉGUA EM ACRÍLICO COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM 50CM. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
16	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE AÇO EM METAL GALVANIZADO, QUE NÃO DEFORME AO GRAMPEAR 100 FOLHAS, MEDINDO TAMANHO 23/13. CAIXA	CX		30	R\$	R\$
TOTAL						

LOTE 004 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ALCOOL GEL 70%. ANTI-SÉPTICO, HIDRATANTE, GLICERINADO, SEM FRAGRÂNCIA E INCOLOR. UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E INQUEBRAVEL DOTADO DE BICO DOSADOR COM VALVULA E TRAVA QUE ABRE E FECHA. APRESENTA VALVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA O	UN		12	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O CONTEUDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE ENTRE 400GR E 500GR. UNIDADE.				
TOTAL					

LOTE 006 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, MACIO E SUAVE, DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM X 30 M. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PT		40	R\$	R\$
02	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS USO GERAL, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		25	R\$	R\$
03	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO(COMUM) FRASCO COM 500ML.FRASCO	FR		24	R\$	R\$
04	COADOR DE PAPEL DE Nº 103. UNIDADE	UN		100	R\$	R\$
05	COADOR DE PANO PARA CAFÉ DE ALGODÃO CRU NO FORMATO CÔNICO CAPACIDADE PARA 1 LITRO NA COR BRANCA. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
06	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, DE ALGODÃO CRU, NO FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, NA COR BRANCO. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
07	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA. UNIDADE	UN		30	R\$	R\$
08	CANECA EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE 2,0 LITROS. UNIDADE.	UN		50	R\$	R\$
09	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE	UN		100	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.						
TOTAL						

LOTE 007 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TRENA DE 5 METROS, METÁLICA, CARRETEL FECHADO, COM TRAVA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		50	R\$	R\$
02	EXTENSÃO COMUM COM 10 METROS, COM TOMADAS UNIVERSAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		40	R\$	R\$
03	FACÃO PARA MATO COM BAINHA, 18", FABRICADO EM CARBONO ESPECIAL E CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN		50	R\$	R\$
04	FILTRO, DE LINHA, PARA 04 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 1,20 M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO LUMINOSA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAIDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE	UN		100	R\$	R\$
05	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS 19 MM X 20 M. UNIDADE.	UN		100	R\$	R\$
06	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	CT		300	R\$	R\$
07	TRENA DE 30 METROS, COM FITA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO DE 1/2" DE LARGURA MATERIAL NÃO CONDUTO, A PROVA D'AGUA REVESTIDA DE CAMADA PROTETORA PLÁSTICA. ESTOJO RESISTENTE A ALTO IMPACTO, COM CERTIFICADO.	UN		30	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

TOTAL	
--------------	--

LOTE 008 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS , DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS; SOM DE TECLADO; DATA, HORA.	UN		25	R\$	R\$
02	TELEFONE DE MESA RETANGULAR, COM AS TECLAS: MUTE, REDISCAR, FLASH, PAUSE (LND), COM CHAVE PARA 2 TIMBRES E 2 OU 3 NÍVEIS DE VOLUME DE CAPAINHA, NA COR CINZA ÁRTICO OU PÉROLA, OBSERVAÇÃO: O FLASH DEVERÁ SER MODIFICADO PARA 100MS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN		50	R\$	R\$
TOTAL						

LOTE 009 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COMPOSTEIRA DOMÉSTICA GG, 60 LITROS, COMPOSTA POR 03 CAIXAS PLÁSTICAS, 01 TAMPAS, 01 TORNEIRA, 01 SACO COM TERRA, HÚMUS E APROXIMADAMENTE 300 MINHOCAS E 01 GUIA DE COMPOSTAGEM (PRODUÇÃO DE HÚMUS).	UN		3	R\$	R\$
TOTAL						



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

2.2. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto ora contratado, o valor total de **R\$ _____ (_____)** a serem pagos, **sob demanda**, conforme for ocorrendo a entrega, mediante Ordem de fornecimento emitida pela **GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO-GALM** da **CONTRATANTE**;

2.3. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, transporte, seguros, encargos sociais, etc.).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** conforme definido na cláusula segunda, **subcláusula 2.2.**, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com o a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato da **CONTRATANTE**;

3.2. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de **ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50** e protocoladas na Gerência de Protocolo da **CONTRATANTE**, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a **GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO-GALM** como setor de destino e como interessada a própria **CONTRATADA**, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;

3.2.1. Caso a **CONTRATADA** não tenha escritório ou representante no município sede da **CONTRATANTE**, a mesma poderá encaminhar a Nota Fiscal e respectivos documentos exigidos no pagamento via correio, no seguinte endereço: Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, aos cuidados da **GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO-GALM**.

3.3. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição detalhada do objeto, período de entrega/execução, dados da requisição e quantitativo do item, o número do contrato, e o nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento;

3.4. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos documentos abaixo, e outros que se fizerem necessários, conforme o caso, nos termos da legislação vigente:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

b) Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;

c) Prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação;

d) Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;

e) Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado (PGE).



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- 3.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, fato que não gera direito a reajuste de preços ou à atualização monetária;
- 3.6.** Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item acima fluirá a partir da respectiva data de regularização;
- 3.7.** O pagamento efetuado à **CONTRATADA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;
- 3.8.** Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;
- 3.9.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;
- 3.10.** O valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;
- 3.11.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 3.12.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não serão geradores de direito a reajustamento de preços;
- 3.13.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**, ou inadimplência contratual;
- 3.14.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA**, que conterà o detalhamento do objeto;
- 3.14.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA** com os serviços efetivamente prestados.
- 3.15.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- 3.16.** Antes do pagamento, a **CONTRATANTE** realizará consulta on-line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 3.17.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 3.18.** A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

3.19. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

3.20. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

3.21. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2007 / 2023
Natureza de Despesa: 33903000 / 33903200
Fonte de Recurso: 195, 395, 240, 640

4.2. As despesas decorrentes do objeto contratado, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993:

5.1.1. Durante a vigência do contrato a **CONTRATADA** poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

5.2. Do reequilíbrio econômico-financeiro

5.2.1. Os valores descritos na cláusula segunda poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

5.2.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços realizada pela **CONTRATANTE** nos moldes do art. 7º do Decreto Estadual nº 840/2017, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta ou, no caso de contratação direta, no contrato e aquele vigente no mercado à época da licitação ou contratação direta.

5.2.3. Constatado pela **CONTRATANTE** que o preço contratado está superior à média dos preços de mercado, em pesquisa realizada nos moldes do art. 7º do Decreto Estadual nº 840/2017, solicitará formalmente à **CONTRATADA** a redução do preço de forma a adequá-lo ao praticado no mercado, observado o disposto no artigo anterior.

§ 1º A modificação do preço contratado, realizada com base no *caput* deste artigo, será realizada por aditivo ao contrato.

§ 2º Fracassada a negociação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e adotará as providências necessárias à continuidade do serviço ou fornecimento do bem.

5.2.4. Poderá ser alterado o produto objeto do contrato, a requerimento da **CONTRATADA**, desde que fique comprovada a impossibilidade ou dificuldade momentânea ou definitiva de obtenção do produto anteriormente contratado, nas condições pactuadas, e seja ofertado novo produto com características equivalentes ou superiores às do anterior, sem acréscimos financeiros.

Parágrafo único. A substituição de produto, ainda que temporária, deverá ser registrada por aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da **GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO-GALM**, com atribuições específicas;

6.3. O objeto deste contrato será recusado e devolvido nas seguintes hipóteses:

a) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade;

b) Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o contrato;

c) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos contidos no **Edital de Pregão Eletrônico n.º ___/2021/SEMA/MT**, e seus anexos, bem como no contrato.

6.4. Do prazo e horário:

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor;

6.4.2. A prestação do objeto ocorrerá sob demanda;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

6.4.3. O endereço da entrega será na Gerência de Almoarifado - Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Rua C Esquina com rua F, Centro Político Administrativo

6.4.4. Os produtos serão entregues de segunda-feira à sexta-feira, tendo, por regra, o horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

6.5. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo):

6.5.1. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até **05 dias úteis** para a correção e será feito novo recebimento provisório;

6.5.2. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até **05 dias**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um ou mais representantes da **CONTRATANTE**, especialmente designados, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei 8.666/93 e do Art. 6º do Decreto nº2.271 de 1997;

7.2. Será designado, pela **GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - GALM**, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à **CONTRATADA**, o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da **CONTRATANTE** ou terceiros ligados aos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício da fiscalização pela **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da **CONTRATADA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os produtos deverão ser entregues na cidade de Cuiabá, nos dias e horas estipulados na ordem de fornecimento, em local indicado pela **CONTRATANTE**.

8.2. O prazo de entrega será de **10 (DEZ) dias no máximo**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

8.3. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem conforme padrão do fabricante.

8.4. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE** toda ou parte da remessa devolvida pela contratante, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, caso constatada divergência nas especificações.

8.5. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução no objeto deste



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

8.6. Fica vedado subcontratar, ceder ou transferir total ou parcial o fornecimento do objeto.

8.7. Utilizar de forma confidencial os documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**.

8.8. Não poderá ser cobrado pela **CONTRATADA** qualquer serviço ou produto adicional relativo à entrega parcelada do objeto contratado.

8.9. Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega e ainda a não substituição do produto, quando este apresentar alguma irregularidade, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa por escrito, quando for o caso, antes de vencer o prazo de entrega ou de devolução do material que tenha apresentada referida irregularidade ou que esteja em desacordo com o que foi contratado à Gerência de Almoxarifado da **CONTRATANTE**, para avaliação, que adotará as providências que se fizerem necessário.

8.10. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos nos locais e prazos definidos pela **CONTRATANTE**, devendo entregar em perfeitas condições para utilização pela **CONTRATANTE**.

8.11. O objeto ora contratado deverá ser executado com o fornecimento de todos os materiais necessários.

8.12. Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

8.13. Indenizar terceiros e/ou a **CONTRATANTE**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

8.14. Deverá apresentar, antes da confecção dos materiais, amostra dos produtos (01 de cada), no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento do leiaute, para ser realizados análise e controle de qualidade pela **CONTRATANTE**.

8.15. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, durante a vigência da contratação.

8.16. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.

8.17. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas.

8.18. Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação.

8.19. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

8.20. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a **CONTRATADA**.

8.21. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.22. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;

8.23. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

8.24. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do produto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

8.25. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**;

8.26. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

8.27. Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.28. Entregar o(s) produto(s) contratado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste contrato, e no **Edital de Pregão Eletrônico n.º ___/2021/SEMA/MT**

8.29. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

9.2. Receber o produto no prazo, quantidade e condições estabelecidas no **Termo de Referência nº 026/GALM/2021**, e neste instrumento de contrato;

9.3. Efetuar o pagamento conforme o de acordo com o artigo 26, § 2º do Decreto nº 399 de 11/03/2020, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017;

9.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observados na entrega dos materiais;

9.5. Conferir e atestar as Notas Fiscais dos produtos solicitados por meio da ordem de fornecimento.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- 9.6.** Exercer a fiscalização por meio de servidor devidamente designado para tal, devendo notificar formalmente a **CONTRATADA**, com prazo para resposta, em caso de descumprimento das obrigações.
- 9.7.** Rejeitar os materiais entregues em desacordo com o solicitado em ordem de fornecimento.
- 9.8.** Fornecer à **CONTRATADA**, antes da confecção dos materiais, o layout em mídia, para confecção das amostras.
- 9.9.** Analisar as amostras antes da confecção dos materiais e emitir termo de aceite.
- 9.10.** Prestar todas as informações necessárias com clareza à **CONTRATADA** para a execução da contratação.
- 9.11.** Comunicar, imediatamente, à **CONTRATADA** as irregularidades verificadas na contratação.
- 9.12.** Recusar os produtos contratados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 9.13.** Notificar a **CONTRATADA** de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

- 10.1.** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;
- 11.2.** Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo **30 (trinta) dias** de antecedência à outra parte;
- 11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito a prévia e ampla defesa;
- 11.4.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1.** Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

- a)** Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento);
- b)** A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

12.2. A **CONTRATADA** inadimplente total ou parcialmente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

- Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
- Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público **CONTRATANTE**;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.3. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

12.4. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer a receber da **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, a **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa;

12.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da **CONTRATANTE**;

12.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação;

12.7. No caso de aplicação de penalidades, a **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEPLAG/ MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do ESTADO.

12.8. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:
I - a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à **CONTRATANTE**;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

II - não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III - as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis

12.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, bem como, legislação estadual aplicável;

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade;

12.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **CONTRATANTE**, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados judicialmente;

12.11.1. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

13.1. A **CONTRATADA**, por seu representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

13.1.1. Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;

13.1.2. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis;

13.1.3. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção;

13.1.4. A **CONTRATADA**, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração;

13.1.5. Declara neste ato que:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ASSINATURAS

15.1. Conforme disposto no Art. 1º da PORTARIA Nº 600/2020/SEMA/MT, publicada em 04/09/2020, no diário oficial do Estado de Mato Grosso o presente instrumento poderá, preferencialmente, ser assinado digitalmente, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura;

15.1.1. Ao optar pela assinatura digital, a CONTRATADA deverá assinar digitalmente o contrato, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do envio do documento por correio eletrônico à **CONTRATADA**.

15.2. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização;

15.3 Caso seja inviável a assinatura eletrônica, o documento poderá ser produzido em papel, assinado de próprio punho pela **CONTRATADA** e encaminhado, em meio físico, em duas vias a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que, a critério da **CONTRATANTE**, se façam necessários, até o limite de 25% do valor global deste contrato;

16.1.1. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes.

16.2. A **CONTRATADA** se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer informações que venham a ser fornecidas pela **CONTRATANTE**, devendo ser tratadas como informações confidenciais, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pela **CONTRATANTE**.

16.2.1. A **CONTRATADA** se obriga, ainda, a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das informações da **CONTRATANTE**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

16.3. A **CONTRATANTE** poderá revogar este contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

16.3.1 A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

16.3.2. A nulidade não exonera a **CONTRATANTE** do dever de indenizar a **CONTRATADA** pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

16.4. Não será permitido subcontratar, ceder ou transferir no total ou parcial o objeto deste contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei federal 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002 e demais normas federais e estaduais, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na lei nº. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e Contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, _____ de _____ de 2021.

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO I

MODELO – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ___/2021	Nº da OF/OS:
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da subclausula ___ do contrato em tela, que os serviços/bens relacionados na O.F. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até ___ (____) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE: _____	CONTRATADA: _____
Fiscal do Contrato	Preposto
Nome: Matrícula:	Nome: Qualificação:

Cuiabá-MT, ___ de _____ de 2021.

ANEXO II

MODELO – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ___/2021	Nº da OF/OS
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Contratada:

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto na artigo 73, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e do subclausula _____ do contrato em tela, atestam que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de Fornecimento acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.

FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
_____ Nome: Matrícula:	_____ Nome: Matrícula:

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2021.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

MINUTA

PORTARIA Nº ____/2021/SEMA/MT

**Designa Servidores para atuarem como fiscais do
Contrato nº ____/2021.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do contrato nº ____/2021, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, ____ de _____ 2021.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Data da Assinatura	Servidores Designados
____/2021	--	____/____/2021	Fiscal Titular: Fiscal Substituto:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ___/2021	Nº da OF/O.S.:
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que os serviços/bens relacionados na O.F/O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até ___ (____) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente a Ordem de fornecimento supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE: _____	CONTRATADA: _____
Fiscal do Contrato	Preposto
Nome: Matrícula:	Nome: Qualificação:

Cuiabá-MT, ___ de _____ de 2021.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ____/2021	Nº da OF/O.S
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto na artigo 73, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atestam que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.

FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
_____ Nome: Matrícula:	_____ Nome: Matrícula:

Cuiabá-MT , _____ de _____ de 2021